ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Vereador Dr. Mair Araújo Bichara
E-mail: ver.mair@cmmangaratiba.rj.gov.br

Ao Expediente p/ Leitura
Em 03 AGO 2021
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 63 DE 2021.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DE COVID-19".

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º Fica instituído no município de Mangaratiba o dia 09 de abril como Dia Municipal em Memória às Vítimas de COVID-19.

Art. 2º A data do dia 09 de abril, o primeiro caso registrado de óbito no município de Mangaratiba, deve integrar o calendário oficial de eventos do município, visando além de respeitosa memória, desempenhar:

I - Incentivo a elaboração de campanhas educativas de saúde orientando na prevenção de doenças virais e/ou infecciosas emergentes e reemergentes;

II- Fomentar a importância de boas práticas de saúde e higiene de forma individual e coletiva na prevenção de doenças transmissíveis;

III - Valorização das instituições públicas da área de saúde no município;

IV - Refletir na importância da atenção básica no município e de todo nosso sistema público de saúde;

V - Promover políticas públicas cientificamente embasadas que possam contribuir antevendo e/ou fortificando melhor manejo de prováveis surgimentos de futuras endemias, epidemias e pandemias no município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2021.

MAIR ARAÚJO BICHARA

VEREADOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Vereador Dr. Mair Araújo Bichara
E-mail: ver.mair@cmmangaratiba.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
049

Justificativa

O projeto de lei em questão trata de oficializar e perpetuar o dia 09 de abril como Dia Municipal em Memória às Vítimas de COVID-19 em nosso município, anualmente. Infelizmente essa data no ano de 2020 nos marcou tristemente pela confirmação do primeiro óbito em decorrência da doença COVID-19 ou coronavírus Mangaratiba, causada pelo vírus denominado Sars-CoV-2. Diante de toda vivência global e desde esse acontecimento, a sociedade Mangaratibense, vivenciou e vivencia sentimentos de dor, tristeza, medo e incertezas diante de tantos acontecimentos, dentre esses destacamos a triste marca de 119 óbitos, mais 2 em investigação pela doença e mais de 3.480 casos confirmados no nosso município, registrados no boletim do Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ, até a data de 16/06/2021.

Em respeito a todos os brasileiros e munícipes que perderam suas vidas e por suas respectivas famílias enlutadas, não podemos deixar cair no esquecimento esse episódio, que apesar de todos os esforços, também nos afeta, mas que será certamente superado. A partir disso, enfatizamos a importância desta data em fomentar continuamente a importância, a manutenção, os investimentos, a difusão e a valorização do sistema público e gratuito de saúde e a valoração de todos os nossos servidores que um dia estiveram na linha de frente ou indiretamente colaborando no enfrentamento desta pandemia, na certeza de que continuarão dedicados na luta por salvar vidas.

Pelas razões acima expostas, peço a aprovação da presente proposição.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2021.

MAIR ARAÚJO BICHARA

VEREADOR

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº - Centro de Mangaratiba/RJ CEP: 23860-000.
Telefones de contato: 55 21 2789-8450.